



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A.
Brasília/DF, CEP 70308-200. <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

**RELATÓRIO DA MISSÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE
MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, DE 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Maceió/AL, 20 a 22 de novembro de 2023.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Síntese das Reuniões, Escutas e Visitas da Missão do CNDH em Maceió/AL.....	6
1º Dia da Missão	
2.1. Escuta da População em Situação de Rua na Praça Sinimbu, em Maceió/AL.....	6
2.2. Visita a Casa de Passagem São Vicente de Paulo de Maceió/AL.....	9
2º Dia da Missão	
2.3. Reunião com a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.....	12
2.4. Visita ao Centro Pop I de Maceió/AL.....	14
2.5. Reunião com o Deputado Estadual de Alagoas.....	15
2.6. Reunião com a Equipe de Supervisão de Atenção Psicossocial de Alagoas.....	16
3º Dia da Missão	
2.7. Audiência com o Prefeito e Secretários Municipais de Maceió/AL.....	18
2.8. Reunião com Promotores de Justiça do Ministério Público de Alagoas.....	22
2.9. Reunião com Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas.....	24
2.10. Audiência com o Vice-Governador de Alagoas.....	25
3. Conclusões e Recomendações.....	26

1. INTRODUÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH), instituição pública federal, de natureza colegiada, paritária e participativa, criada pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

No exercício de suas atribuições, o CNDH recebeu, em 18 de setembro de 2023, denúncia encaminhada pela coordenação do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR), de Maceió, capital do estado de Alagoas, solicitando providências para apuração “[...] do extermínio e dizimação desse público, que vem sofrendo abordagem arbitrárias da polícia civil e militar”, informando sobre um atentado, que resultou em homicídio, no dia anterior.

Neste mesmo sentido, no dia 20 de setembro de 2023, o CNDH recebeu ofício do Diretor de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), também solicitando providências cabíveis, em relação à denúncia recebida sobre esta grave chacina contra moradores em situação de rua na Praça Sinimbu, na capital alagoana.

Diante da gravidade desta ocorrência, em caráter emergencial, o CNDH encaminhou ofícios ao Governo do Estado e à Secretaria Estadual de Segurança Pública de Alagoas, solicitando resposta urgente do Poder Público e informações sobre as providências adotadas para a identificação imediata dos agentes responsáveis por este homicídio, assim como informações das medidas adotadas para a prisão cautelar e, posterior, responsabilização desses agentes.

Na sequência, em 25 de setembro de 2023, o CNDH recebeu mais um ofício do Diretor de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua que tratava, agora, do mais recente caso, ocorrido no domingo (24), confirmado por lideranças do Movimento da População de Rua. No sábado (23), uma vítima em situação de rua foi assassinada com tiros na cabeça no bairro do Clima Bom, em Maceió.

Com essas mortes, segundo o Movimento da População em Situação de Rua, subiu para 30 (trinta) o número de homicídios envolvendo pessoas em situação de rua assassinadas em Alagoas no ano de 2023.

A resposta do Secretário Estadual de Segurança Pública de Alagoas foi recebida no CNDH no dia 27 de setembro de 2023, informando que a 6ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), instaurou o inquérito policial sob o número 9778/2023 para apurar o crime ocorrido na praça Sinimbu, no último dia 17 de setembro de 2023, onde foram feitas diligências em busca de câmeras de segurança na área, com êxito na coleta de imagens do crime, as quais seriam divulgadas pela imprensa com o objetivo de identificar os autores; e, ainda seriam realizadas diligências adicionais com o objetivo de localizar e colher o depoimento de testemunhas do fato, dentre as quais, as vítimas sobreviventes.

Nesta ocasião, o Governo do Estado de Alagoas ainda não havia se pronunciado.

Deste modo, diante das notícias de que as violações de direitos humanos em Alagoas persistiam ocorrendo de forma sistemática, decidiu-se pela realização de missão *in loco* emergencial com a presença da Presidência do CNDH no estado para reunião com representantes do Movimento da População em Situação de Rua e de instituições públicas responsáveis pela promoção e proteção dos direitos desse grupo.

Foi agendada previamente reunião de escuta, por videoconferência, com lideranças do movimento da população em situação de rua, que ocorreu no dia 28 de setembro de 2023.

A reunião com representantes do Movimento da População em Situação de Rua e de instituições públicas responsáveis pela promoção e proteção dos direitos desse grupo foi realizada, presencialmente, no dia 29 de março de 2023, cujo desdobramento resultou na proposição de uma Missão do CNDH, operacionalmente organizada pela Comissão Permanente de Pessoa em Situação de Rua, e a publicação da Recomendação CNDH nº 21, de 03 de outubro de 2023, que recomendou ao governo do estado de Alagoas e à Prefeitura de Maceió a adoção de medidas para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua.

A missão do CNDH sobre a violência contra a população em situação de rua de Maceió, no estado de Alagoas, ocorreu entre os dias 20 e 22 de novembro de 2023, conforme o cronograma apresentado a seguir.

Cronograma da Missão do CNDH em Maceió/AL			
Dia	Horário	Local	Atividade
20/11/2023	10h00	Praça Visconde de Sinimbu, em Maceió/AL.	Escuta da População em Situação de Rua.
20/11/2023	12h00	Casa de Passagem São Vicente de Paulo, em Maceió/AL.	Visita a Casa de Passagem São Vicente de Paulo de Maceió/AL.
21/11/2023	09h00	Sede da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas (SEMUDH).	Reunião com a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas.
21/11/2023	12h00	Centro Pop I de Maceió/AL.	Visita ao Centro Pop I de Maceió/AL.
21/11/2023	14h00	Assembleia Legislativa de Alagoas (ALEAL).	Reunião com o Deputado Estadual de Alagoas Ronaldo Medeiros.
21/11/2023	15h00	Sede da Supervisão de Atenção Psicossocial (SUAP).	Reunião com a Equipe de Supervisão de Atenção Psicossocial do Estado de Alagoas.
22/11/2023	10h00	Sede da Prefeitura Municipal de Maceió/AL.	Audiência com o Prefeito e Secretários Municipais de Maceió/AL.
22/11/2023	14h00	Sede do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL).	Reunião com Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.
22/11/2023	15h00	Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL).	Reunião com Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
22/11/2023	16h00	Sede do Governo do Estado de Alagoas.	Audiência com o Vice-Governador do Estado de Alagoas.

Locais das Reuniões, Escutas e Visitas



Cumprе destacar que no dia 17 de novembro de 2023, três dias antes da Missão, ocorreu outro homicídio a tiros¹, também no bairro Clima Bom, de Maceió; e, após o encerramento da Missão, na madrugada do dia 23 de novembro de 2023, mais uma

¹ <https://www.gazetaweb.com/noticias/policia/morador-de-rua-e-morto-a-tiros-e-tem-pernas-amarradas-no-clima-bom/>

pessoa em situação de rua foi assassinada, desta vez a facadas², no bairro do Jaraguá, a poucos metros do Centro Pop I.

Quando o CNDH recebeu a primeira denúncia, a pouco mais de dois meses, os representantes locais do MNPR contabilizaram 26 mortes de pessoas em situação de rua em Maceió, atualmente, até a data de publicação deste relatório, este número subiu para 33 mortes.

Este Relatório sintetiza as discussões e atividades que foram realizadas no período de 20 a 22 de novembro de 2023 e consolida as recomendações que foram extraídas a partir dessas escutas, reuniões e visitas.

O MNPR contribuiu com o planejamento desta missão e acompanhou a comitiva do CNDH desde o início, o que auxiliou na elaboração deste relatório.

2. SÍNTESE DAS REUNIÕES, ESCUTAS E VISITAS DA MISSÃO DO CNDH EM MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS

1º DIA DA MISSÃO

2.1. Escuta da População em Situação de Rua na Praça Visconde de Sinimbu.

A escuta se iniciou por volta das 10h, com a participação de quinze pessoas em situação de rua, três representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, representante do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e pesquisador da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, três integrantes da imprensa local e quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Com a finalidade de garantir a preservação das identidades, os participantes não serão identificados e não haverá distinção entre os relatos de representantes do movimento e das pessoas em situação de rua.

Inicialmente, as pessoas presentes lembraram o atentado que ocorreu embaixo da marquise do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), em frente à Praça Visconde de Sinimbu, onde uma dupla armada chegou no local de moto e realizou vários disparos contra uma família em situação de rua³.

² <https://www.alagoas24horas.com.br/1559597/homem-e-encontrado-morto-com-marcas-de-facadas-na-orla-de-maceio/>

³ <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2023/09/22/imagens-fortes-policia-divulga-video-que-mostra-atentado-na-praca-sinimbu-em-maceio-uma-pessoa-morreu.ghtml>



Imagens da fachada do TRE, local de marquise onde era comum o abrigo de pessoas em situação de rua, antes do atentado que ocorreu no dia 17 de setembro de 2023.

Segundo os moradores do local, um homem morreu, o filho foi socorrido, mas não resistiu, e a companheira foi levada para o Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela (HGE), onde está internada há mais de dois meses.

De acordo com os relatos, após o ocorrido houve uma mobilização do TRE e outros órgãos públicos para apuração dos fatos, entretanto, até o momento, esse inquérito não avançou e a única medida adotada foi a de gradear a sede do referido tribunal, um verdadeiro exemplo de arquitetura hostil, para impedir que pessoas em situação de rua voltem a se instalar no local.



Imagens da fachada do TRE, dois meses após o atentado, evidenciando a instalação das “grades de proteção”.

A população em situação de rua de Maceió informa que tem sofrido diversas violações de direitos, dentre as quais, destacam-se: atentados contra a vida; ações truculentas e preconceituosas do policiamento ostensivo, especialmente nas abordagens, onde é muito comum a ocorrência de agressão física, humilhação e submissão a situações degradantes, como espancamentos, agentes “pisando nas cabeças”, tiros de borracha, spray de pimenta em adultos e crianças, mulheres trans sendo revistadas por homem;

aporofobia por parte da população em geral; e, violência durante a noite, onde carros ou motos, sem identificação, passam desferindo tiros nos moradores da praça.



Imagens de pontos de abrigo na Praça Visconde de Sinimbu, em Maceió/AL.

Em uma dessas abordagens, uma organização não governamental, com o apoio da polícia local, recolheu os animais de estimação das pessoas que residem na praça, sem o devido consentimento, proferindo frases de cunho preconceituoso, tais como “a gente gosta mais dos animais do que de vocês”.

Ademais, tem sido frequente o “furto” de documentos e outros bens materiais pela força policial.

Informam, também, os desafios de sair da situação de rua, especialmente, devido a ineficiência dos serviços de acolhimento, assistência e dificuldade em regularizar ou expedir a documentação civil.

Em alguns casos, embora a pessoa conquiste a moradia e melhores condições de vida, permanece a perseguição policial, como é o caso de uma pessoa, que atualmente não se encontra em situação de rua, que relata ser acusado, por agentes de segurança pública, de realizar tráfico de drogas.

A população em situação de rua não se sente protegida, relatam ter “[...] mais medo da polícia que dos malandros [...]”, seja pela opressão, agressão, violência,

culpabilidade, abordagem truculenta e preconceituosa por parte de representantes dos órgãos de segurança, ou pela impossibilidade de denunciar violações de direitos sem que sofram retaliações, visto que, não há suporte para o denunciante, deste modo, a denúncia fragiliza ainda mais a situação da pessoa em situação de rua, especialmente, quando as ações criminosas encontram subterfúgio em ações das próprias vítimas, socialmente invisibilizadas.

2.2. Visita a Casa de Passagem São Vicente de Paulo de Maceió/AL.

A Casa de Passagem São Vicente de Paulo é uma instituição sem fins lucrativos de associação evangelizadora e de assistência, também conhecida como Casa de Ranquines, mantida com recursos de doações e oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP), no valor de R\$ 1.920 milhão por ano, através do Termo de Fomento, assinado em 2021, por intermédio da Secretarias de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).



Imagens da fachada do prédio onde está sediada a Casa de Passagem São Vicente de Paulo.

Inicialmente, a Casa de Passagem atendia apenas idosos, contudo, durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, passou a atender adultos em situação de vulnerabilidade, com apoio de recursos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, pelo repasse emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede em todos os âmbitos do governo.

Os acolhidos podem ser convidados pela *Pastoral da Rua*, que leva alimento e abordagem espiritual uma vez por mês, indicados pelas equipes de Consultório *na Rua* ou encaminhados pela equipe *Ronda no Bairro*, que conta com uma assistente social que realiza o primeiro contato com as pessoas que tem interesse em integrar o processo de ressocialização. Após encaminhados para a Casa de Passagem os interessados firmam um *Termo de Acolhimento* e são assistidos por médicos e psicólogos, que, respectivamente,

traçam as linhas de tratamento para cada caso, por conseguinte, se houver prescrição de algum medicamento, dispensação passa a ser regulada pela gestão da instituição, conforme posologia adotada.

A Casa de Ranquines tem capacidade para acolher 400 adultos e idosos, entretanto, atualmente, abriga pouco mais de 300 pessoas em situação de rua, em processo de migração (venezuelanos), em trânsito, sem residência e sem condições de se sustentar, oferecendo alimentação, dormitório e serviços assistenciais.

Em relação ao número de residentes, apesar de aquém da capacidade informada, ainda assim é muito superior à infraestrutura instalada, o que, muito provavelmente, compromete a qualidade do acolhimento, dia e noite, e dos serviços ofertados.



Imagens do interior da Casa de Passagem São Vicente de Paulo.

Na visita à Casa de Passagem observamos que o prédio possui um controle rígido, de entrada e saída de pessoas, tanto externas quanto residentes, neste ponto, fomos informados de que os residentes passam por um período de acolhimento, com acesso restrito ou controlado ao ambiente externo, por alguns meses, para uma devida reinserção social.



Imagens evidenciando o controle de acesso da entrada e a proteção nos muros dos fundos da Casa de Passagem São Vicente de Paulo.

Conforme relatado, a utilização de serviços públicos em rede é pouco utilizada, deste modo, atividades de alfabetização são realizadas localmente, em uma sala com capacidade para 15 alunos e em período inferior ao desenvolvido em instituições

públicas regulares de ensino. No mesmo sentido, o atendimento médico, psicossocial, fisioterapêutico, nutricional, entre outros, são realizados prioritariamente por profissionais voluntários, o que reduz ou inviabiliza a integração da casa de acolhimento à rede de serviços em saúde.

Foi informado, quanto à saúde mental dos atendidos, que há um médico voluntário que atende na instituição e que prescreve as “receitas azuis”, não dependendo dos CAPS.

Em termos de formação técnica, foi pontuado que os residentes que atendam os requisitos mínimos de formação e demonstram interesse são encaminhados para cursos técnicos, o que poderá contribuir para a conquista de autonomia, entretanto, não foram indicadas para quais instituições são encaminhados ou se há parcerias para absorver o número de interessados em qualificação técnica.

Durante o almoço, a alimentação oferecida estava aparentemente balanceada e adequada, em diversidade de nutrientes e proporção de fibras, carboidratos e proteínas.

Uma das indagações da comitiva da missão foi em relação a população que vive na praça em frente à Casa de Passagem, em resposta, a responsável pelo estabelecimento informou que essas pessoas foram residentes e não se adaptaram às regras da casa, alguns tiveram uma segunda chance, mas, mesmo assim, não se adaptaram as regras.

Por outro lado, segundo essas pessoas que vivem na referida praça, informaram que estão em condição de rua, pois o serviço oferecido não atende às suas necessidades mínimas para uma reinserção social, devidamente produtiva, outros mencionam que estes espaços violam o direito à liberdade, “[...] as vezes dentro do abrigo a pessoa é mais maltratada que na rua”.



Imagem da Praça Dois Leões, em frente à Casa de Passagem São Vicente de Paulo, onde algumas pessoas em situação de rua se abrigam.

Durante a roda de conversa feita no serviço, por ocasião da missão, um dos acolhidos questionou como pode vir a integrar o Movimento Nacional da População em Situação de Rua e como o Movimento pode ajudar a motivar os atendidos em suas buscas de autonomia e profissionalização, ficando sugerida a necessidade de aperfeiçoar as estratégias de inclusão dos atendidos nos processos de luta e militância política em favor de seus direitos e fomento a atividades de economia criativa e empreendedorismo.

Por fim, foram apresentados dois vídeos⁴ com experiências exitosas e de luta de pessoas que estiveram em situação de rua e atualmente são militantes da causa e exitosos seus projetos de vida.

2º DIA DA MISSÃO

2.3. Reunião com a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas.

A reunião se iniciou por volta das 09h, com a participação de quatro representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; Sra. Maria José da Silva, Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas (SEMUDH); Sra. Dilma Pinheiro, Secretária Executiva da SEMUDH; representante da Supervisão de Atenção Psicossocial (SUAP); João Paulo de Carvalho Vasconcelos, pesquisador da Universidade Federal de Alagoas/UFAL e membro consultivo da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da reunião com a Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas (SEMUDH).

4

https://www.youtube.com/results?search_query=%22casa+dos+amigos%22+popula%C3%A7%C3%A3o+de+rua e https://www.youtube.com/results?search_query=Rafael+e+sua+for%C3%A7a+de+viver

Inicialmente foi pontuado que as ações da SEMUDH, voltadas para as pessoas em situação de rua, são pautadas na segurança, mitigação do preconceito e da aporofobia, tem realizado levantamento de interessados em fazer curso técnico para turismo ou designação de outro trabalho, e que, também, tem se dedicado às violações dos direitos humanos das comunidades indígenas do Alagoas.

Por outro lado, foram destacados desafios intersetoriais para a garantia de direitos das pessoas em situação de rua, que perpassam a necessidade de alinhamento de políticas, levantamento e descrição dos perfis de pessoas em abrigos e das que ainda vivem nas ruas, necessidade de capacitação de agentes de segurança e da remoção controlada das pessoas em situação de rua, considerando direitos e necessidades particulares para a garantia de autonomia.

A secretária informou que o TRE, após o atentado à família em frente à Praça Sinimbu, realizou intervenções com órgãos de segurança sem envolver a SEMUDH; contudo, ressaltou estar a par dos assassinatos que tem ocorrido, destacou a participação da Secretaria na reunião ampliada com o presidente do CNDH e que participa do Gabinete de Crise, junto à Secretaria de Segurança Pública e demais Secretarias envolvidas com políticas que atendam a população em situação de rua, instaurado por recomendação do CNDH, para apurar, esclarecer e responder às situações de violações de direitos humanos.

Em relação as demais recomendações do CNDH, solicitou, através de ofício, a adoção de providências no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, visando efetivar a segurança da população em situação de rua em Alagoas; instituiu uma Comissão para tratar da política de moradia digna para a população em situação de rua, deste modo, atualmente, estão sendo realizados estudos e prospecção de experiências exitosas para implementação no estado; e, no que se refere ao item II, da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976/2023, sobre medidas que garantam a segurança da pop rua, a Superintendência de Políticas para os Direitos Humanos informou que, em atenção ao item II.1, impulsionou a realização de ações de segurança voltadas a esta população, por outro lado, no que concerne ao item II.2, está garantindo a castração, vacinação, vermifugação e monitoramento dos animais da pop rua, entretanto, não houve avanços em relação a garantia de abrigos, devido ao apego emocional das pessoas pelos seus animais de estimação; tem sido realizadas inspeções periódicas dos centros de acolhimento para garantir a salubridade e segurança, assim como, tem sido informadas, previamente, as ações de zeladoria urbana, permitindo que a pessoa em situação de rua recolha seus pertences, em cumprimento dos itens II.5.1 e II.5.7; e, por fim, foi

desenvolvido o fluxo de atendimento na rede pública de saúde para a pop rua, em atenção ao item II.8. As demais medidas da ADPF nº 976/2023 ainda não foram adequadamente implementadas, devido ao contingenciamento de gastos do Governo do Estado de Alagoas.

2.4. Visita ao Centro Pop I de Maceió/AL.

A comitiva da missão chegou ao Centro Pop I por volta das 12h, momento em que, praticamente, havia sido encerrada a entrega de marmitas, restando poucas pessoas no local.



Imagem da fachada do *Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua*, Centro Pop I, de Maceió/AL.

Contudo, fomos informados de que houve uma redução no número de marmitas distribuídas, de 100 para 60, o que foi justificado, pelo Sr. Fernando Davino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES), na reunião com o prefeito, como uma possível medida de controle de finalidade, visto que alguns usuários do serviço pegavam para vender ou pessoas, que não se encontram em situação de rua, procuravam o serviço para se beneficiar.

No momento da visita ao Centro Pop I pudemos, também, presenciar uma discussão entre usuários do serviço e Agentes do Grupamento de Atenção à População em Situação de Rua (GPOP), da Guarda Municipal de Maceió. Segundo relatos de pessoas no local, o GPOP, há alguns anos, era considerado um projeto de referência na abordagem da pessoa em situação de rua, entretanto, atualmente, há uma diminuição considerável no efetivo; tem agido de modo coercitivo, por comando superior e, a partir

de relato de agentes no local, há carência de treinamento para lidar com a população em situação de rua.

A poucos metros do Centro Pop I encontramos o ônibus de atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, onde tivemos a oportunidade de conversar com o Defensor Público, Sr. Isaac Vinícius Costa Souto, que nos apresentou as instalações deste serviço, que oferece consultas sobre andamento de processos cíveis e criminais, triagem para ingresso em ações e auxílio na expedição e regularização documental.



Imagem do ônibus de atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2.5. Reunião com o Deputado Estadual de Alagoas Ronaldo Medeiros.

A reunião com o Deputado Estadual de Alagoas, Sr. Ronaldo Medeiros, se iniciou por volta das 14h, com a participação de quatro representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; representante da Ordem dos Advogados do Brasil; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da reunião com o Deputado Estadual de Alagoas, Sr. Ronaldo Medeiros.

O Deputado demonstrou apoiar as reivindicações das pessoas em situação de rua e enfatizou a importância de se investir na profissionalização; educação popular; educação dos agentes de segurança, para a garantia de proteção e respeito; indica, ainda, que a visibilidade em relação à população em situação de rua tem aumentado, o que é importante para sensibilizar a população em geral; demonstrou compreender que a população em situação de rua não reivindica a propriedade mas o direito à moradia, mas a efetividade destas políticas está condicionada ao processo de educação, acompanhamento e garantia toda assistência necessária, para conquistar a autonomia.

2.6. Reunião com a Equipe de Supervisão de Atenção Psicossocial do Estado de Alagoas (SUAP).

A reunião com a equipe de Supervisão de Atenção Psicossocial do Estado de Alagoas (SUAP/AL), se iniciou por volta das 15h, com a participação de seis integrantes da equipe de SUAP, quatro representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; representante da Ordem dos Advogados do Brasil; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da reunião com a equipe de Supervisão de Atenção Psicossocial do Estado de Alagoas (SUAP/AL).

A reunião com a equipe de supervisão evidenciou a necessidade de reformular a oferta de serviços de atenção psicossocial, especialmente, no município de Maceió.

Atualmente, o município conta com apenas um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III), que está, aproximadamente, a quatro anos com o funcionamento reduzido e com os leitos 24 horas inoperantes, sendo que,

atualmente, a sede está em reforma estrutural, o que restringe, ainda mais, o atendimento eletivo.



Imagens do interior das instalações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III) de Maceió/AL.

A rede de assistência conta com o Centro de Estudo de Álcool e Drogas (CEAD) que, vinculado à Universidade, tem ofertado atendimento as pessoas usuárias de álcool e drogas. Ademais, por ser um serviço que tem funcionado adequadamente, há um projeto para que seja reconhecido e financiado como CAPS AD de referência III.

Além das questões de ordem estrutural e de oferta de serviços, existem desafios financeiros, seja de ordem discricionária, em âmbito municipal, ou em decorrência do eminente cumprimento das orientações da Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a política antimanicomial do Poder Judiciário, que, dentre as quais, estabelece a realização de credenciamento de clínicas de internação voluntária, o que poderá trazer prejuízos e redução de investimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Neste contexto, conforme disposto na Nota Técnica nº 05/2023 que trata sobre atualizações referentes à Ação Civil Pública nº 0705484-67.2013.8.02.0001, a SUAP propõe cofinanciar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) através do PRO RAPS (Proposta para Cofinanciamento Estadual a Rede de Atenção Psicossocial de Alago) e não mais custear 50% da Ação Civil Pública (ACP), além de outros pontos, o que viabilizaria a reestruturação dos serviços e possibilitaria a ampliação da cobertura assistencial.

Outra questão pontuada foi a habilitação de clínicas particulares que atuam como SRTs (Serviço Residencial Terapêutico), onde ocorrem internações psiquiátricas involuntárias, especialmente de pessoas em sofrimento mental decorrentes do uso de

álcool e outras drogas, cujo tratamento dispensado promove diversas violações de direitos humanos, tais como, submissão aos Centros de Reflexão Terapêutica, que também podem ser denominados quartos de reclusão ou de tortura, submetendo-os a situações degradantes e desumanas; ausência de atividades terapêuticas, que contribuem para ociosidade, ansiedade, medo, insegurança e ampliação do sofrimento psíquico; condições inadequadas de assistência sanitária e de saúde.

Neste ponto, cabe destacar que o acolhimento da população em situação de rua em serviços de atenção psicossocial é fundamental para o processo de reinserção social, garantia de resolutividade e autonomia. Deste modo, priorizar a reestruturação assistencial e de financiamento da Rede de Atenção Psicossocial municipal torna-se mister para a eficiência no acolhimento de pessoas, especialmente em situação de rua, com transtornos mentais, usuárias de álcool e/ou drogas.

Enquanto esta reestruturação não for implementada, será necessária a capacitação de profissionais estratégicos para a realização deste acolhimento, como os da assistência social e de abrigos pop, especialmente, para a abordagem das pessoas em situação de rua, com transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas, diante do financiamento deficitário e da carência da oferta de serviços em CAPS AD.

3º DIA DA MISSÃO

2.7. Audiência com o Prefeito e Secretários Municipais de Maceió/AL.

A audiência se iniciou por volta das 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Maceió, estado de Alagoas, com a participação do Sr. João Henrique Holanda Caldas, Prefeito Municipal de Maceió; Sr. Fernando Davino, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES); Sr. Carlos Mendonça, Secretário Municipal de Habitação (SMH); Sr. Eduardo Marinho, Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC); Sr. Luiz Romero, Secretário Municipal de Saúde (SMS); Sra. Roberta Borges, Secretária Adjunta de Saúde; Sra. Hegladja Souza, Subsecretária de Assistência Social; Sra. Daniela Lucena, Presidente do Comitê Pop Rua e integrante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/AL; Sr. Isaac Vinícius Costa Souto, Defensor Público do Estado de Alagoas; dezessete representantes da sociedade civil e de outros órgãos públicos; quatro representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da audiência com o Prefeito e Secretários do Município de Maceió/AL.

O Prefeito inicia a audiência agradecendo a presença das entidades representativas, demais órgãos públicos e secretarias municipais. Na sequência, menciona as ações realizadas nas regiões das grotas, locais onde as pessoas vivem em situação de pobreza e sem condições mínimas de infraestrutura, dentre as quais destacam-se ampliação do acesso aos serviços de saúde; desenvolvimento de projetos de melhoria da infraestrutura; implementação de Centros Pop; criação de restaurantes populares, que oferece as principais refeições e o jejum; entre outros diversos programas de apoio e inclusão.

Os Conselheiros do CNDH pontuaram dificuldades e desafios observados, durante a missão, para a garantia de direitos da população em situação de rua, dentre os quais a questão da violência e intolerância, especialmente a institucional; a insegurança e o medo da população que fica nas praças, vivendo de modo desprotegido; a ausência de conclusão e devida apuração dos inquéritos instaurados, relacionados ao expressivo número de homicídios que ocorreram neste ano; garantir a segurança da população em situação de rua, dia e noite, com rondas de policiais treinados para o atendimento de grupos vulnerabilizados; necessidade de capacitar a guarda municipal, responsável pela abordagem de pessoas em situação de rua; necessidade de reestruturar a guarda temática, ou seja, o Grupamento de Atenção à População em Situação de Rua (GPOP) que, há alguns anos, era considerado um projeto de referência; necessidade de revisar a redução de marmitas distribuídas no Centro Pop, o ideal seria ampliar a quantidade de modo a beneficiar o maior número de pessoas que necessitem da refeição; necessidade de reestruturação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial; passar a referenciar e

integrar a pop rua nos serviços públicos vigentes, sem qualquer tipo de distinção, especialmente, para a rede de serviços de saúde e de educação; ampliar a quantidade de abrigo, garantindo a cobertura de todas as regiões do município; adotar critérios e planejar ações de monitoramento das atividades realizadas pelas entidades filantrópicas que utilizam recursos públicos; descentralizar recursos destinados a entidades filantrópicas, para ampliação da oferta e mitigar a ocorrência de aglomerações e ineficiência no processo de acolhimento, assim como, monitorar a proporção de pessoas em situação de rua e equipes de atendimento, especialmente em abrigos e casas de passagem; realizar estatísticas fidedignas em relação à população em situação de rua, número de abrigados, número de pessoas que acessam os serviços, entre outros; implementar a Política de Moradia Primeiro, como porta de entrada para outras políticas públicas de reinserção social; cumprir com o disposto na decisão proferida na ADPF nº 976/2023 do Supremo Tribunal Federal, especialmente das determinações contidas no item II da decisão.

Na sequência, a liderança local do Movimento Nacional da População em Situação de Rua realiza a leitura de uma carta aberta aos órgãos públicos, com reivindicações em defesa dos Direitos Humanos e das Políticas Públicas para a população em situação de rua de Alagoas, e exige o cumprimento do Plano Intersetorial de Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua em Maceió, do triênio de 2021-2023, que não tem avançado, o que tem comprometido a expansão dos serviços públicos voltados para esta população.

O Prefeito se comprometeu a se reunir com as lideranças do Movimento Pop Rua, analisar as reivindicações e planejar ações para execução do Plano Intersetorial, que é fruto de uma Ação Civil Pública de 2012, com a participação de todas as secretarias.

Em relação à Política de Moradia Primeiro, o Prefeito solicita o apoio do Conselho na indicação e sugestão dos órgãos e instâncias que deverão ser acionados para a composição de parcerias e apoio operacional, assim como, a sinalização dos caminhos possíveis para a captação e garantia de recursos para esta finalidade.

A Secretária Adjunta de Saúde informa sobre a ampliação da cobertura de CAPS AD III e elaboração do fluxo de acolhimento para pop rua, ressaltando a importância de uma gestão participativa, que envolva os usuários.

O Secretário Municipal de Segurança Cidadã informa que, atualmente, o município conta com três Centros Pop em funcionamento e destaca que guarda municipal é um dos serviços que garantem a proteção da população, com eficiência e é considerado uma referência municipal. Informa que, em alguns casos, uma ação mais incisiva pode

salvar vidas e proteger o cidadão, e cita o exemplo de uma apreensão de arma branca, onde o efetivo agiu a tempo de impedir um acidente letal. O secretário informa, ainda, que em três meses foram realizadas capacitações do efetivo municipal, enfatizou que há muito o que avançar e que os excessos deverão ser notificados para atuação da corregedoria.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar informa que a redução na quantidade de marmitas distribuídas no Centro Pop pode ser devido alguns usuários do serviço que pegavam para vender ou outras pessoas, que não estavam em situação de rua e procuravam o serviço para se beneficiar.

O Secretário Municipal de Habitação pontua como é conduzido o fluxo de documentação para habilitação e menciona a necessidade de atualizar a listagem de pessoas já cadastradas e aptas.

Sra. Rosângela, participante da audiência, informa que é muito comum ocorrer a evasão de casas contempladas, devido, possivelmente, pela invasão por traficantes, o que gera insegurança e constante ameaçadas, localização, dificuldade de acesso e atendimento precário de saúde, falta ou burocracia na emissão de documentos, dificuldade para expedir o Número de Identificação Social (NIS), portanto, deve-se garantir moradia, com o devido suporte e acompanhamento, garantindo a facilidade acesso a serviços básicos.

Membros de equipe técnica, representantes do Governo Estadual de Alagoas, presentes na audiência, informam sobre programas lançados atualmente, relacionados à atenção psicossocial, e a entrada de recursos para a reconstrução do CAPS; e, sobre convênio com a polícia federal para localização de pessoas desaparecidas.

Por fim, o Defensor Público do Estado de Alagoas reitera, entre outros pontos, a importância de se evitar a remoção forçada e não retirar os pertences pessoais das pessoas em situação de rua, sem o devido consentimento.



Imagem de pichação denotando intolerância e aporofobia, em bairro nobre de Maceió, fazendo menção ao Prefeito JHC (João Henrique Caldas).

Até o momento da conclusão deste relatório, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos não havia recebido resposta formal da Prefeitura Municipal de Maceió/Al, sobre as providências adotadas para implementação da Recomendação CNDH nº 21, de 03 de outubro de 2023.

2.8. Reunião com Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

A reunião se iniciou por volta das 14h, com a participação da Sra. Karla Padilha Rebelo Marques e Sra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotoras de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da reunião com as Promotoras de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

As Promotoras, inicialmente, informam que Maceió costuma ser dividida, de modo informal, em parte baixa, composta por bairros nobres, e em parte alta, onde estão localizados os bairros mais humildes e a “cracolândia”. Na parte alta, relatam que há um descaso total como a população, neste ponto, citam, como exemplo, o caso de uma moradora da localidade, que foi queimada com ácido muriático na vagina, por um policial.

Na sequência, indicam alguns pontos, que merecem atenção, como a questão da violência institucional; o sucateamento da entidade Frei José que, após o óbito do Frei, reduziu a capacidade de acolhimento, em virtude da diminuição de doações; ações que

favorecem arquitetura hostil; necessidade de sistematizar dados mais precisos a respeito da população de rua; a existência do “fundo da pobreza”, descontado de impostos do contribuinte, para erradicação da pobreza, que, a princípio, tinha sido destinado a construção de moradias; informam, ainda, que há uma delegacia voltada ao atendimento de vulneráveis, contudo, tem atuado apenas na assistência ao idoso, devido a deficiente estrutura para apurar ampla demanda de casos; e, as dificuldades investigativas, relacionadas a falta de informações da identidade e localização das pessoas em situação de rua, o que contribui para a deficiência na provisão da assistência necessária e diferença na contabilização das mortes ocorridas neste ano, informada pelo Movimento Pop Rua (33 mortes) e pelos órgãos oficiais (17 mortes).

O Ministério Público do Estado de Alagoas conta com as promotorias de controle externo das atividades policiais, que monitora a apuração de crimes de atentado contra a vida, e de direitos humanos, que cuida do monitoramento da execução da política de segurança. Conta, ainda, com o Grupo de Apoio a Vítimas de Crime (GRAVCrime), para o acompanhamento de casos pelo Núcleo da Mulher, Núcleo de Combate à Criminalidade e Núcleo de Direitos Humanos.

Cumprido destacar que no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, de 2023 a 2029, foram incluídas ações direcionadas à população em situação de rua.

Atualmente, o MPAL tem acompanhado a apuração dos casos de violência policial e crimes de homicídio; solicitado providências, à prefeitura de Maceió, a respeito da ausência de realização de Censo Populacional das Pessoas em Situação de Rua; realizado diligências e acompanhamento da execução do Plano Intersetorial de Monitoramento e Acompanhamento da Política Municipal de Atenção à População em Situação de Rua em Maceió; acompanhamento da execução de políticas públicas para abordagem de pessoas em situação de rua, voltadas a garantir a assistência social, voltadas a garantia da educação, esporte, lazer e cultura, voltadas a promoção da habitação, trabalho e renda, voltadas a promoção da segurança pública, cidadania e direitos humanos; acompanhamento dos Programas “Ronda no Bairro” e “Consultório na Rua”.

Ao final, propuseram o desenvolvimento de um marcador de acompanhamento de tramitação dos inquéritos na investigação policial, que auxiliaria no monitoramento das apurações pelo promotor criminal.

2.9. Reunião com Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A reunião se iniciou por volta das 15h, com a participação da Sr. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Sr. Pedro Montenegro, Secretário da Coordenadoria de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; Sra. Daniela Lucena, Presidente do Comitê Pop Rua; Sra. Dilma Pinheiro, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas; quatro representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; seis ouvintes; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da reunião com o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A população em situação de rua é pauta em um dos cinco eixos prioritários do Plano de Trabalho, bianual, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL).

O Desembargador informou que tem atuado junto às lideranças do Movimento Pop Rua e que está implementando o Comitê do Sistema de Justiça, com a participação de órgãos do Judiciário, ou seja, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado de Alagoas, conforme orientação da Resolução CNJ nº 425, de 08 de outubro de 2021, para tratar das Políticas de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

Dentre os pontos destacados, que demandam estratégias de melhoria, destacou a necessidade de capacitação para atuação em inquéritos e a aproximação da delegacia de vulneráveis com a população em situação de rua.

Até o período final da elaboração deste relatório, foi publicada a Portaria Conjunta nº 01, de 12 de dezembro de 2023, que instituiu o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a Promoção de Políticas Públicas de Atenção às pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades no Sistema de Justiça, Comitê Pop Rua/Jus, com instituições do sistema de justiça de Alagoas (TJ, DPE e MPE).

2.10. Audiência com o Vice-Governador do Estado de Alagoas.

A audiência se iniciou por volta das 16h, com a participação do Sr. Ronaldo Lessa, Vice-Governador(a) do Estado de Alagoas; Sra. Júlia Casado Beltrão, Gabinete Civil do Governo de Alagoas; Sr. Flávio Saraiva, Secretário de Segurança Pública de Alagoas; Sr. Gustavo Xavier, Polícia Civil do Estado de Alagoas; Sra. Tacyane Virgílio Mendes Ribeiro, da Polícia Civil do Estado de Alagoas; Sr. Isaac Vinícius Costa Souto, Defensor Público do Estado de Alagoas; Sra. Dilma Pinheiro, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas; Sra. Tereza Cristina Moura Tenório, representante da Supervisão de Atenção Psicossocial do Estado de Alagoas; Sra. Wanessa dos Santos Costa, representante da Supervisão de Atenção Psicossocial do Estado de Alagoas; Sra. Daniela Lucena, Presidente do Comitê Pop Rua; quatro representantes do Movimento Nacional da População em Situação de Rua; dez ouvintes; e, quatro representantes do Conselho Nacional de Direitos Humanos.



Registro da audiência com o Vice-Governador do Estado de Alagoas.

A representante da SUAP reitera a importância em viabilizar a proposta de cofinanciamento da rede de atenção psicossocial.

O representante da Polícia Civil informa as ações são pautadas no acolhimento e atendimento de grupos vulnerabilizados, entretanto, não é livre de erros ou de violência institucional, que infelizmente é cometida por quem deveria cuidar, assim, não tem medido esforços em capacitar todos os seus profissionais, com a missão de mudar e eliminar esse tipo de conduta. Esclarece, também, a ação truculenta realizada junto à instituição que recolheu animais de estimação, neste caso, informa que essa ação policial, ainda que injustificada, ocorreu para impedir um embate maior, entre a instituição de proteção dos animais e a população em situação de rua.

Prossegue informando que a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Civil tem a responsabilidade de investigar e identificar a autoria de todos os crimes que ocorreram neste ano, sendo assim, estão empenhados nestas apurações.

Reitera que, junto ao Ministério da Justiça, a Polícia Civil está procurando inserir o máximo de informações, quando possível identificá-las, para o aperfeiçoamento das estatísticas criminais.

Tal como havia sido apresentado pela Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, na reunião do dia 21 de novembro de 2023, o Gabinete de Crise Interinstitucional foi instituído, conforme recomendação do CNDH; também foi instituída uma Comissão para tratar da política de moradia digna para a população em situação de rua, que atualmente está realizando estudos e prospecção de experiências exitosas para implementação no estado; e, no que se refere ao item II, da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976/2023, foi parcialmente cumprido, sendo que, as demais determinações estão em fase de implementação.

Por fim, o Vice-Governador se comprometeu a encaminhar, formalmente, resposta ao CNDH informando o que já foi realizado e atualizando o *status* das ações em andamento.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Constituição Federal de 1988 instituiu no país um Estado Democrático de Direito que tem por fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (Art. 1º). É preciso ter em mente, ademais, que a República brasileira tem como objetivos fundamentais: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a

marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º).

A mesma Constituição Federal de 1988 prevê como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (Art. 6º).

O Estado brasileiro é, ainda, signatário da Agenda 2030, que define os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e traz uma mudança de paradigma sobre o desenvolvimento econômico, social e ambiental, prescrevendo, em seu Objetivo 8, diretrizes com vistas a promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

As políticas de inclusão da população em situação de rua têm potencial para atender diversos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, particularmente no que se refere à redução da pobreza (ODS 1), redução da desigualdade (ODS 10), produção de trabalho decente (ODS 8) e empoderamento das mulheres (ODS nº 5).

O Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), produzido a partir das deliberações da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, busca assegurar, em sua Diretriz 4, Objetivo estratégico I, efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório e, dentre suas ações programáticas, está: k) Integrar políticas sociais e de geração de emprego e renda para o combate à pobreza urbana, em especial de catadores de materiais recicláveis e população em situação de rua.

O PNDH-3, em sua Diretriz 7, estabelece ainda a: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena, o Objetivo estratégico III: Garantia do acesso à terra e à moradia para a população de baixa renda e grupos sociais vulnerabilizados, e, em especial, as Ações Programáticas: g, h, i e j.

O Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento (CIAMP-RUA), alterado pelo Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, contém dispositivos que garantem direitos fundamentais para a população em situação de rua.

Não se pode olvidar também do disposto na Resolução CNJ nº 425, de 08 de outubro de 2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

O art. 23 da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, por seu turno, estabelece a obrigatoriedade de criação de programas de proteção às crianças e adolescentes e às pessoas em situação de rua no âmbito da organização dos serviços de assistência social.

A decisão liminar, proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, pelo Ministro do STF, Alexandre de Moraes, determinou que os estados, o Distrito Federal e os municípios passem a observar, imediatamente e independentemente de adesão formal, as diretrizes do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A referida liminar concedeu prazo de 120 dias para que o governo federal elabore um plano de ação e monitoramento para a efetiva implementação da política nacional para a população de rua, com medidas que respeitem as especificidades dos diferentes grupos familiares e evitem sua separação.

No bojo da decisão liminar, foi determinado que os estados e municípios efetivem medidas que garantam a segurança pessoal e dos bens das pessoas em situação de rua dentro dos abrigos institucionais existentes, inclusive com apoio para seus animais, proibindo o recolhimento forçado de bens e pertences, a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua e o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra essa população.

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2019, dispõe, ainda, sobre os equipamentos e serviços que devem ser fornecidos à população em situação de Rua.

Nos termos do art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, compete Conselho Nacional dos Direitos Humanos promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, inclusive os previstos em tratados e atos internacionais ratificados no País, e apurar as respectivas responsabilidades; fiscalizar a política nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar diretrizes para a sua efetivação; receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades; e expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando prazo razoável para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo.

A Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua, primeiro documento nacional que reconhece a essa população (em sua composição heterogênea, formada por Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos) e que a inseriu na formulação de políticas públicas em nível nacional.

Durante a missão, a comitiva ratificou as percepções preliminares do Presidente do CNDH, nos debates ocorridos na reunião ampliada, realizada há aproximadamente dois meses, deste modo, ainda há um receio profundo de vítimas e familiares em prestar depoimentos. Há forte preocupação com possibilidades de retaliação. O CNDH julga, portanto, essencial para o andamento das investigações independentes que sejam fortalecidas as medidas de proteção de vítimas e testemunhas, assim como aquelas destinadas à proteção de defensores/as de direitos humanos, representadas/os, no caso, pelas lideranças comunitárias.

Considerando a situação emergencial de insegurança, ainda é necessária a imediata ampliação do Patrulhamento e a manutenção do gabinete de crise, assim como outras medidas mais estruturais, relacionadas à segurança da população em situação de rua, devem ser debatidas.

Tal como constatado anteriormente, desde 2017, a Prefeitura não cumpre o plano municipal de promoção dos direitos da população em situação de rua. Isso tem provocado a falta de expansão dos serviços públicos e a ausência de informações sobre quantas pessoas em situação de rua em Maceió.

Nesse sentido, deve ser ampliado o financiamento dos Centros Pop e dos serviços de atendimento da rede de atendimento psicossocial. Os abrigos devem ser descentralizados e não devem ficar restritos a uma mesma região.

A Prefeitura deve, ainda, promover a capacitação de Guardas Municipais para o atendimento da população em situação de rua, responsabilizando aqueles agentes que atuam com abuso de autoridade.

Outras questões que devem ser observadas: capacitação da guarda municipal, responsável pela abordagem de pessoas em situação de rua; reestruturação do Grupamento de Atenção à População em Situação de Rua (GPOP); revisão da redução de marmitas distribuídas no Centro Pop, o ideal seria ampliar a quantidade de modo a beneficiar o maior número de pessoas que necessitem da refeição; reestruturação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial; referenciar e integrar a pop rua nos

serviços públicos vigentes, sem qualquer tipo de distinção, especialmente, para a rede de serviços de saúde e de educação; ampliar a quantidade de abrigo, garantindo a cobertura de todas as regiões do município; adotar critérios e planejar ações de monitoramento das atividades realizadas pelas entidades filantrópicas que utilizam recursos públicos; descentralizar recursos destinados a entidades filantrópicas, para ampliação da oferta e mitigar a ocorrência de aglomerações e ineficiência no processo de acolhimento, assim como, monitorar a proporção de pessoas em situação de rua e equipes de atendimento, especialmente em abrigos e casas de passagem; realizar estatísticas fidedignas em relação à população em situação de rua, número de abrigados, número de pessoas que acessam os serviços, entre outros; implementar a Política de Moradia Primeiro, como porta de entrada para outras políticas públicas de reinserção social; cumprir com o disposto na decisão proferida na ADPF nº 976/2023 do Supremo Tribunal Federal, especialmente das determinações contidas no item II da decisão.

Ademais, cabe destacar, que é fundamental a Prefeitura Municipal de Maceió garantir o pleno exercício das atividades do Comitê Pop Rua, com indicações dos representantes, titular e suplente, de todas as pastas oriundas no Decreto nº. 7.199/2010, bem como integrar o Comitê no Sistema Unificado de Processo Eletrônico (SUPE) do município, para maior transparência e viabilidade do acompanhamento da tramitação de processos relacionados a esta população.

No mesmo sentido, seria fundamental otimizar o processo de monitoramento das apurações de inquéritos pela promotoria criminal, com o desenvolvimento de um marcador de acompanhamento de tramitação dos inquéritos na investigação policial.

Diante de todo o exposto, o CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH), no exercício das prerrogativas descritas no art. 4º da Lei nº 12.986/14,

RECOMENDA,

Ao Ministério dos Direitos Humanos:

1. Adote medidas para a proteção de lideranças comunitárias e defensoras/es de direitos humanos que têm colaborado para denunciar as ocorrências de violações de direitos humanos contra a população em situação de rua, particularmente de coordenadores do Movimento da População em Situação de Rua que estão ameaçados;

2. Examine, em conjunto com o CIAMP-Rua, a possibilidade de realização de missão em Alagoas para monitoramento da implementação das medidas de proteção à população em situação de rua.

Ao Governo do Estado de Alagoas:

1. A manutenção e o fortalecimento das ações Gabinete de Crise Interinstitucional, com representantes de todas as Secretarias direta ou indiretamente envolvidas com políticas que atendam a população em situação de rua e com representantes do Movimento, até que haja modificação na situação de insegurança da população em situação de rua em Maceió;
2. Instituir, urgentemente, em prazo não superior a 5 dias, Gabinete de Crise Interinstitucional com representantes, no mínimo, de todas as Secretarias direta ou indiretamente envolvidas com políticas que atendam a população em situação de rua, com representantes do Movimento da População em Situação de Rua, com representante deste CNDH e com representantes das instituições que estiveram presentes na reunião realizada no dia 29/09/23 na sede do governo do estado;
3. Garantir a segurança da população em situação de rua, com rondas de policiais treinados para o atendimento de grupos vulnerabilizados, durante o dia e à noite;
4. Apresentar, no prazo máximo de 20 dias, relatório da situação processual das 17 investigações de mortes de pessoas em situação de rua reconhecidas pela Secretaria de Segurança Pública;
5. Apresentar, no prazo máximo de 20 dias, medidas adotadas para o aperfeiçoamento das estatísticas criminais de modo a compatibilizá-las com o conceito definido no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 7.053/09 e no art. 1º da Resolução nº 40/2020 do CNDH, garantindo que haja campo adequado para identificação da população em situação de rua em boletins de ocorrência e em outros registros policiais, quando esse grupo for vítima da violação de direitos;
6. Apresentar, no prazo máximo de 20 dias, plano de ação para a implementação de políticas de moradia digna para população em situação de rua;
7. Apresentar, no prazo máximo de 20 dias, plano de cumprimento do disposto na decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976 do Supremo Tribunal Federal, especialmente das determinações contidas no item II da decisão.

À Prefeitura Municipal de Maceió:

1. Garantir a continuidade da representação das Secretarias municipais, envolvidas direta ou indiretamente com políticas que atendam a população em situação de rua, no Gabinete de Crise Interinstitucional, instituído pelo governo do estado de Alagoas, para a manutenção e o fortalecimento das ações de proteção e defesa, até que haja modificação na situação de insegurança da população em situação de rua em Maceió;
2. Apresentar, no prazo máximo de 20 dias, medidas adotadas para dar cumprimento ao disposto na decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976 pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente das determinações contidas nos itens II e III da decisão;
3. Garantir o pleno exercício das atividades do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua em Maceió, com indicações dos representantes, titular e suplente, de todas as pastas oriundas no Decreto nº. 7.199/2010, bem como integrar o Comitê no Sistema Unificado de Processo Eletrônico (SUPE) do Município de Maceió – AL, para o bom funcionamento do Comitê;
4. Assegurar que o acolhimento em casas de passagem seja reordenado conforme o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), especialmente em relação ao quantitativo de pessoas em atendimento, considerando o espaço disponível e o número de profissionais dedicados ao acolhimento.

Ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas:

1. Analisar as contas das entidades filantrópicas que recebem verbas públicas, visando garantir a transparência e a correta utilização dos recursos públicos.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS